



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1006/2022, que “institui normas aplicáveis a atividades espaciais nacionais”.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto é fundamental para instituir normas aplicáveis às atividades espaciais nacionais, estabelecendo um marco regulatório essencial para a gestão e o desenvolvimento do setor espacial no Brasil.

A indústria espacial é uma arena de inovação e avanço tecnológico que possui impacto direto na segurança nacional, no desenvolvimento científico e na inserção competitiva do Brasil no cenário global. Dada a crescente importância do setor espacial e o papel estratégico que desempenha em diversas áreas, desde telecomunicações até defesa, é imperativo que o país disponha de uma legislação atualizada e alinhada com as melhores práticas internacionais.

Este projeto de lei surge em um momento crítico, onde a corrida espacial global ganha novos contornos com a participação crescente de entidades privadas e cooperações internacionais. A ausência de uma legislação específica e moderna que aborde as particularidades das atividades espaciais pode colocar o Brasil em desvantagem competitiva. Além disso, pode-se impedir que o país explore adequadamente o potencial econômico e tecnológico que o espaço oferece.



Outro aspecto relevante que justifica a urgência deste projeto é o impacto econômico associado ao desenvolvimento do setor espacial. Está comprovado que investimentos em tecnologia espacial geram retorno significativo em termos de inovação, criação de empregos qualificados e atração de investimentos estrangeiros. A rápida aprovação do PL 1006/2022 enviará um sinal claro aos investidores e ao mercado internacional de que o Brasil está comprometido em fornecer um ambiente regulatório estável e propício para o crescimento da indústria espacial.

Por fim, a implementação de um marco regulatório através deste projeto não apenas fortalecerá a infraestrutura nacional para atividades espaciais, mas também assegurará que o Brasil possa cumprir seus compromissos internacionais no espaço, garantindo operações seguras e responsáveis. Portanto, urge a necessidade de tratarmos este projeto com a máxima prioridade, dada a sua vasta implicação para o presente e futuro do país no contexto espacial global.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566131526>